



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício n. 683/GP/2022

Colniza-MT, 04 de outubro de 2022.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES**

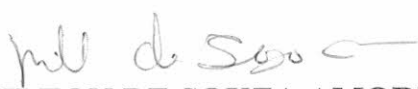
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 081/2022, que dispõe sobre a **“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 634/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

PROTOCOLO GERAL 1247/2022
Data: 04/10/2022 - Horário: 10:24
Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 081/2022

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 081/2022**, que dispõe sobre a “**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 634/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O presente projeto de lei tem como finalidade alterar a Lei n. 634/2015, para fazer constar/criar que os candidatos ao cargo de conselheiro tutelar tenham também como requisitos Carteira Nacional de Habilitação – categoria “B”.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 04 de outubro de 2022.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 081/2022

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
N. 634/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica acrescido o inciso XI no artigo 42 da Lei Municipal n. 634/2015, o qual passa ter a seguinte redação:

XI – Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de no mínimo na categoria “B”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de outubro de 2022.


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL